



RELATÓRIO ANUAL DE RUÍDO

AEROPORTO DE UBERLÂNDIA – TENENTE CORONEL AVIADOR CÉSAR BOMBONATO

Março de 2024

1. APRESENTAÇÃO

A BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A (Aena Brasil), administradora do Aeroporto de Uberlândia apresenta o Relatório Anual de Ruído Aeronáutico, referente ao Ano de 2023.

A Aena participou do Leilão ANAC nº 01/2022, no qual se sagrou vencedora do Bloco SP/MS/PA/MG, sendo o processo homologado e adjudicado por meio da Decisão da Diretoria Colegiada da ANAC nº 558, de 19 de outubro de 2022.

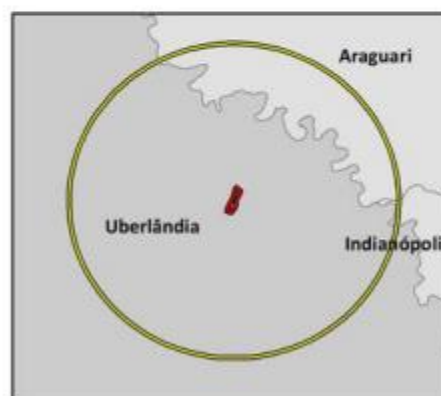
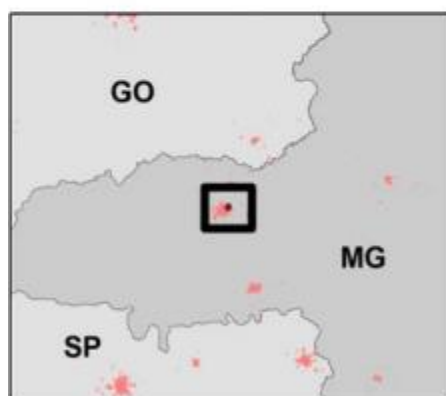
Ato contínuo, em 28 de março de 2023, esta Concessionária e a Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”) firmaram o Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2023 - SP/MS/PA/MG, com a interveniência da INFRAERO e eficácia declarada em 05 de junho de 2023, para ampliação, manutenção e exploração dos aeroportos integrantes do Bloco SP/MS/PA/MG, incluindo, entre outros, o Aeroporto de Uberlândia, cuja transferência operacional ocorreu em 10 de outubro de 2023.

O presente documento foi desenvolvido em conformidade com o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161 (Emenda nº 03), vigente a partir de 1º de abril de 2021, e reflete a operação do aeroporto após a assunção da Aena Brasil.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

CNPJ	48.725.405/0006-28
Razão Social	Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A. - BOAB
Nome Fantasia	Aeroporto de Uberlândia
Endereço	Praça José Alves dos Santos, nº 100
Bairro	Jardim Ipanema
Município/UF	Uberlândia
CEP	38406-387
E-mail	institucional@aenabrasil.com.br
Área Total	2.173.000 m ²

O Aeroporto de Uberlândia está localizado na zona leste do município, a cerca de 8 km do centro da cidade e seu acesso ocorre por meio das vias urbanas do município. O sistema viário da cidade é composto por um anel viário, que circunda o perímetro urbano, rotas urbanas de carga (RUC), vias estruturais, arteriais, coletoras e marginais. O aeroporto está sob as coordenadas 18° 53' 01" S e 48° 13' 31" O, a 943 metros de altitude.



Legenda

- Limite Aeroportuário
- Área de Segurança Aeroportuária (ASA)

Fonte
 - Limite Aeroportuário: Infraway, 2021;
 - Limites Políticos, IBGE, 2019
 - Imagem de Satélite: ArcGis Online (Maxar, 2020)

Fonte: Consórcio GCA

Figura 1 - Mapa de localização do aeroporto.

O sítio aeroportuário apresenta uma área patrimonial de **2.173.000 m²**, onde são desenvolvidas as seguintes atividades:

- Transporte de passageiros;
- Carregamento, descarregamento e armazenamento de cargas domésticas;
- Suporte à navegação aérea;
- Comércio: venda de passagens, alimentação e *souvenirs*, locação de veículos, entre outros;
- Administração do aeroporto e correlatos;
- Serviços de manutenção de aeronaves, equipamentos e veículos, serviços de manutenção predial e jardinagem entre outros;

3. ESTATÍSTICAS DE MOVIMENTAÇÃO

No ano de 2023 o aeroporto movimentou cerca de 1,1 milhões de passageiros em mais de 21.400 movimentações de aeronaves. Em análise as estatísticas de movimentação verificam-se que não há sazonalidade na operação, com um pico no terceiro trimestre do ano (julho a setembro), o qual atingiu 5.762 movimentos entre pousos e decolagens. A movimentação de passageiros também é constante, com média de 92.100 mil passageiros/mês.

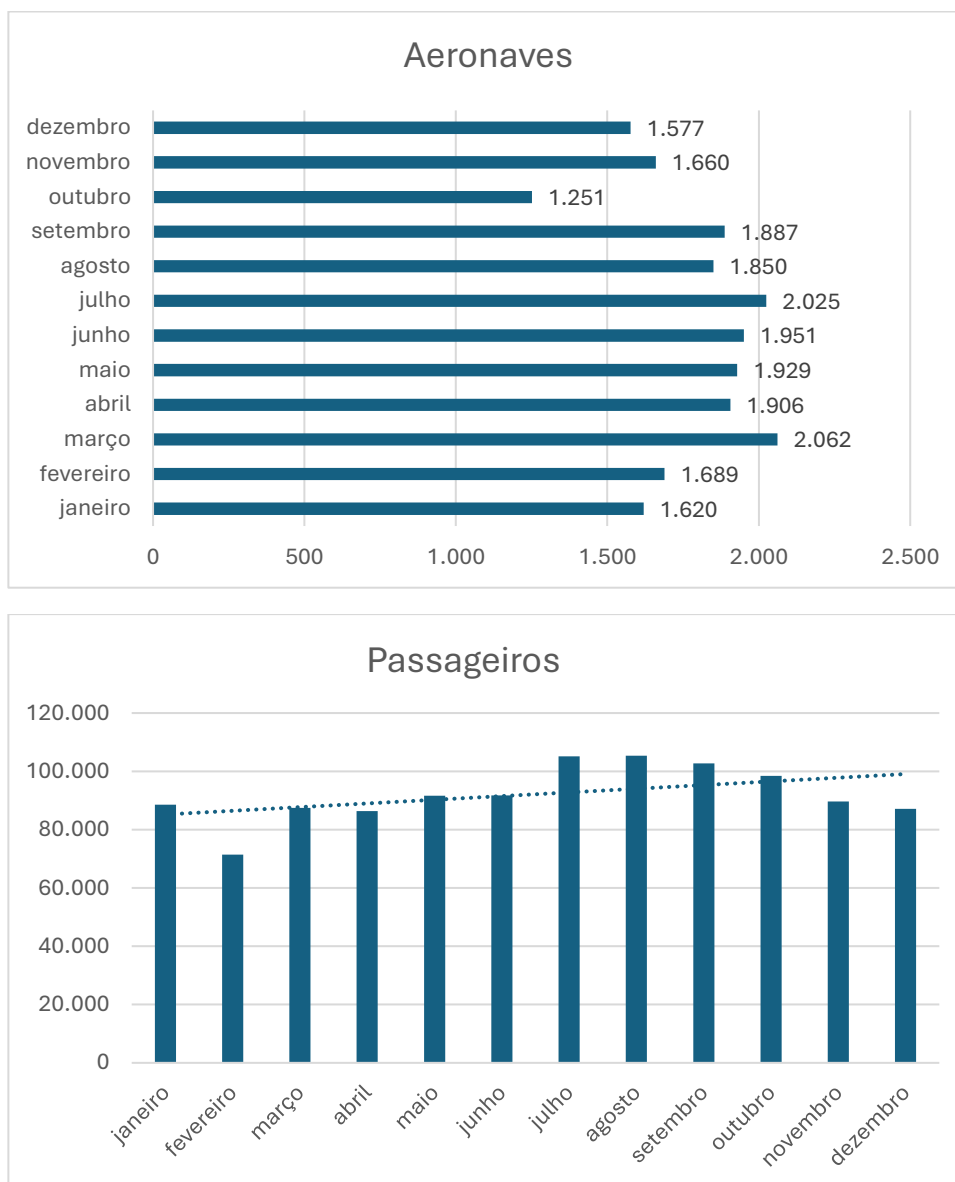


Figura 3 - Estatísticas de movimentação - 2023

4. CURVAS DE RUÍDO

As curvas de ruído do aeroporto estão validadas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC por meio da Portaria nº 232/SIA, expedida em 24/01/2019. O Aeroporto de Uberlândia é obrigado a aplicar um Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) por se enquadrar no item 161.15(a)1 do RBAC, que determina tal documento para aeródromos com média anual de movimento de aeronaves dos últimos 3 (três) anos superior a 7.000 (sete mil). Cabe registrar que a média anual de movimento de aeronaves do aeroporto, entre 2021 e 2023, foi de 20.346 movimentos.

Durante a realização dos estudos da concessão aeroportuária e desenvolvimento dos Estudos de Engenharia, foram elaboradas as curvas de ruído com a operação registrada no ano de 2019, pois as curvas estão mais próximas a realidade atual da movimentação do aeroporto, com 24.033 movimentos/ano.

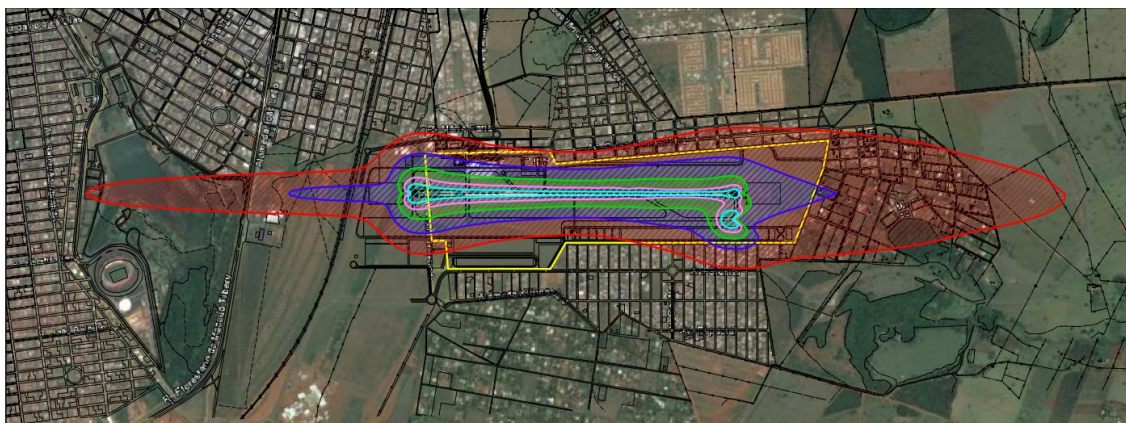


Figura 4 - Curvas de Ruído - Cenário 2019

As curvas futuras de ruído aeronáutico foram elaboradas de acordo com o RBAC 161, para o cenário de máxima movimentação de aeronaves previsto no PDir (2012), e validadas pela ANAC por meio da Portaria nº 1.925/SIA de 14 de fevereiro de 2014.

As curvas apresentadas para o cenário futuro foram calculadas com base na movimentação de 150 mil operações/ano. Isto posto, o cenário está muito além da movimentação atual do aeroporto (21.400 operações) e, portanto, não traduz o real impacto sonoro as regiões circunvizinhas.

A sobreposição do PEZR vigente no mapa da região encontra-se na figura a seguir:



DADOS CONSIDERADOS

Aprovados pela Port. ANAC Nº 1925/SIA, de 14 de agosto de 2014

Elevação do aeroporto = 941,2 m
 Temperatura = 22,3° C
 Velocidade do vento = 14,8 km/h
 Nº de mov = 150.000 mov/ano
 % de vôos noturnos = 9%

Utilização das Cabeceiras:

CABECEIRA 04: 86,2%
 CABECEIRA 22: 13,8%

MÉTRICA UTILIZADA: DNL

COORDENADAS UTM - WGS 84
 MERIDIANO CENTRAL DO FUSO - 39º OESTE

COORDENADAS DAS CABECEIRAS ARBITRADAS DA MALHA			
CABECEIRA	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)	ALTITUDE
04	18 53 27	048 13 45	941,18 m
22	18 52 29	048 13 19	941,41 m

Teste de Motor:
 Duração: 5 minutos / Potência do motor: 60%
 Orientação: 270°
 A320 = 1 teste noturno / 737-800 = 1 teste diurno
 Coordenadas em relação à cabeceira 15: 18°52'31"S, 48°13'15"W

LEGENDA NÍVEIS DE RÚIDO AERONÁUTICO

	65 dB
	70 dB
	75 dB
	80 dB
	85 dB
	POLIGONAL SÍTIO AEROPORTUÁRIO

Figura 5 - Curvas de Ruído validada pela ANAC

Para o Cenário Atual (2019), as curvas não extrapolam os limites do sítio aeroportuário e não atingem as áreas residenciais circunvizinhas. Apesar de se intensificarem no Cenário Futuro, impactando novas áreas, não afetam regiões de uso misto.

5. ANÁLISE DA PAISAGEM

A Lei Complementar Municipal nº 432/2006 estabelece o Plano Diretor e a política de desenvolvimento urbano e ambiental de Uberlândia. Já a Lei Complementar Municipal nº 696/2019 (que revogou a Lei Complementar nº 245/2000) estabelece critérios sobre o parcelamento e zoneamento do uso e ocupação do solo. Os anexos dispõem sobre a Zona de Proteção ao Aeroporto (ZPA), que deve ser definida pelo Plano Específico de Zoneamento de Ruído e pelo Plano de Proteção do Aeroporto de Uberlândia.

A Zona de Proteção do Aeroporto - ZPA delimita a área especificada pelo Plano Específico de Zoneamento de Ruído e pelo Plano de Proteção do Aeroporto de Uberlândia, sendo a menor entre as demais zonas. Essa zona circunda completamente o perímetro do Aeroporto Tenente Aviador Coronel César Bombonato e foi estabelecida com o objetivo de garantir a segurança da população e preservar o funcionamento pleno do aeroporto.

A criação dessa zona envolveu a consulta ao Departamento de Aviação Civil – DAC, órgão federal, para que os parâmetros de segurança fossem devidamente indicados. A principal restrição nessa zona recai sobre o uso residencial, proibido pela legislação complementar; no entanto, as residências já existentes são toleradas. Além disso, são restritos usos relacionados à saúde, educação, serviços públicos ou de utilização pública

e cultura, como bibliotecas e auditórios, sendo que tais usos podem ser aprovados mediante a autorização do Departamento de Aviação Civil – DAC.

Dentro da ZPA, são permitidos usos relacionados à produção e extração de recursos naturais, comércio, como depósito e armazenamento, recreação e lazer ao ar livre, e atividades industriais. A ZPA é subdividida, para fins urbanísticos, em três regiões, A, B e C. Na Região A, a taxa de ocupação é de 60%, e não é permitida a construção de edificações com mais de um pavimento acima do nível do logradouro.



Figura 2 - Zona de Proteção do Aeroporto de Uberlândia

6. COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RUÍDO AERONAUTICO

A instituição da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA tem por objetivo a discussão do assunto junto a órgãos externos e comunidades circunvizinhas, além de propor medidas para monitorar o ruído, identificar os locais mais críticos, controlar e embasar ações para mitigar o problema e outras atividades. Fórum colaborativo, a CGRA é composta por funcionários dos aeroportos, representantes das comunidades do entorno dos terminais, de órgãos ambientais, da torre de controle, além de autoridades dos municípios abrangidos pelo PZR, dentre outros envolvidos nas questões relacionadas ao ruído aeronáutico, gestão do uso do solo e operações no aeródromo.

Como meta para o próximo ano de operação, a Aena deverá instituir a Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA, convidando entidades externas para participação das reuniões semestrais e discussão do assunto junto à comunidade circunvizinha ao aeroporto. Também deverá ser mantido um canal de comunicação em seu sítio eletrônico para registro de reclamações, sugestões e/ou informações.

7. REGISTRO DE RECLAMAÇÕES

A Aena Brasil mantém o Canal de Ouvidoria, onde a população pode registrar reclamações, críticas e sugestões por meio do site <https://www.aenabrasil.com.br/pt/corporativo/Ouvidoria.html> e e-mail: ouvidoria@aenabrasil.com.br. As reclamações de ruído são registradas e tratadas junto a equipe técnica especializada.

Para o Aeroporto de Uberlândia não foram registradas reclamações no período de 2023, após início da operação da Aena. Assim, não há como indicar os locais de incômodo.

8. ATUALIZAÇÃO DO PZR

O Plano de Zoneamento de Ruído deverá ser atualizado sempre que houver alterações nas características físicas do aeroporto. O Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2023 - SP/MS/PA/MG prevê alterações em sua Fase I-B. Após o término das obras de modernização do aeroporto, a Aena se compromete a elaborar novas curvas, considerando o movimento atual e a projeção futura.